DECRETO Nº 30.894

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES **PÚBLICAS** DIA DF SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao planejamento para migração final dos dados Tributários a atualização dos dados NFS-e que ocorrerá nos dias 03 a 08 de setembro de 2021, sendo imprescindível a paralização dos bancos de dados ORACLE e SQL SERVER que servem de base a todos os sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para execução dos serviços,

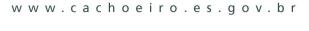
RESOLVE:

- Art. 1º Decretar facultativo o ponto do dia 06 de setembro de 2021, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
 - Art. 2º Excetuam-se do disposto do artigo 1º deste Decreto:
- I Unidades de Pronto atendimento de saúde para atendimento de casos de urgência e emergência;
 - II Programa de vacinação;
 - III Segurança Pública;
 - IV Controle e fiscalização do Trânsito;
 - V Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;
 - **VI** Equipes de Infraestrutura;
 - VII Equipe de Fiscalização das Secretarias Municipais.
- Art. 3º Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES serão mantidos no dia do ponto facultativo, os seguintes serviços:
- I Conselho Tutelar que atuará em regime de plantão 24h, através de contato telefônico;
 - II Serviços de acolhimento que funcionarão 24h.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351











Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município fará o acolhimento de demandas pelo Portal do Cidadão: www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral e pelo e-mail: ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br e pelo Aplicativo Todos Juntos.

Parágrafo único. O Disk Aglomeração fará o acolhimento de demandas pelo Portal do Cidadão: www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral e pelo Aplicativo Todos Juntos.

- **Art. 5º** Ficam de sobreaviso todos os servidores, empregados públicos, cargos em comissão e contratados temporários, podendo serem convocados, a qualquer momento, pelo titular da pasta.
- **Art. 6º** Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado em convocar os servidores lotados naquela Unidade Administrativa, de acordo com a necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no dia 06 de setembro de 2021.
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351





